

**PROTOCOLO
15436/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
45/2020**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2020

Número do processo: 0015436/2020

Edita 120/2020

Número do processo: 0015436/2020

Número único: 90Q.847.W5C-49

Protocolado em: 07/04/2020 16:26

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Processo Adm. 117/2020

Súmula: Dispensa de Licitação para aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo.

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

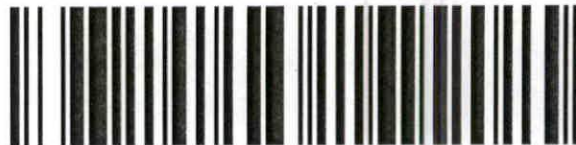
Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO N° 018 /2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2020

Ref. Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de Placar Eletrônico – Poliesportivo.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude vem através desta, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Dispensa de licitação para aquisição de placar eletrônico poliesportivo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de dispensa de licitação com a compra do placar eletrônico poliesportivo para o ginásio cefaz, para atender as exigências da federação paranaense de futebol de salão. Tal justificativa se faz necessário devido a participação da equipe do município nos jogos, (Campeonato Paranaense Série Bronze e Copa Paraná).

Justificamos também essa exigência imediata devido a vistoria marcada para o dia 20/04 à 23/04, como consta em anexo a carta de comunicação da federação paranaense de futebol de salão.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sito à Rua Santa Mônica – Bairro Santa Terezinha– neste Município, em até 10 (Dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

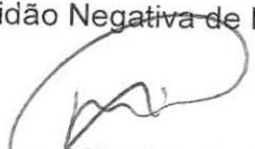
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **1040.**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Bruno Oliveira de Assis, matrícula 349872.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4867/2019
CREF 017606-G/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

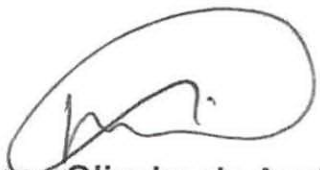


MEMORANDO Nº 018/2020 - SMELJ

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2020.

Anexo I

ITEM	UNID.	QTDE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação wirelles e fonte. O cronometro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placar digito de led, campo de pontos, periodo, cronometro de jogo e numero de faltas, comunicação wireless, os digitos de 14cm e visiveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (bivolt automatico), dimensões 3,00x1,55x10cm.		
1,25 x 3,00 x 9cm dígitos 14 cm 70 metros				VALOR TOTAL	R\$


Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4867/2019
CREF 017606-G/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2020.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Smelj

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificação dos objetos estão estabelecidas no ANEXO I

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o pedido de dispensa de licitação com a compra do placar eletrônico poliesportivo para o ginásio cefaz, para atender as exigências da federação paranaense de futebol de salão. Tal justificativa se faz necessário devido a participação da equipe do município nos jogos, (Campeonato Paranaense Série Bronze e Copa Paraná).

Justificamos também essa exigência imediata devido a vistoria marcada para o dia 20/04 à 23/04, como consta em anexo a carta de comunicação da federação paranaense de futebol de salão.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua santa rita de cassia, no horário das 08 horas às 17 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:

a.a) — Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.b) — Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 10% (dez) do objeto deste Termo de Referência. (* no máximo 40 %)

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor *Bruno Oliveira de Assis*, matrícula 349872, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

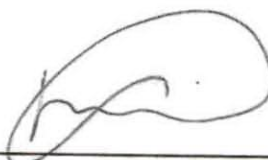
10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Bruno Oliveira de Assis
Diretor Geral - Matrícula 349872
CREF 017606-G/PR



FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 76.700.657/0001-23

IE: 101.21523-76



A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Curitiba, 02 de Abril de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placa dígito de led, campo de pontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), dimensões 3,00 x 1,55 x 10 cm.	1	R\$ 16.325,00	R\$ 16.325,00
TOTAL				R\$ 16.325,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (TRINTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO À 10 DIAS

FANEL SPORT COM. ART. ESP. LTDA.

JOSÉ CARLOS

Fone.: (41)3322-8008

Fax.: (41)3322-1836

nelsaldanha2014@hotmail.com

76.700.657/0001-23

FANEL SPORT - COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RUA SALDANHA MARINHO, 148
CENTRO - CEP 80410-150
CURITIBA - PR



artigos esportivos **Mercado da bola**

Rua Mateus Leme, nº 2325 – Centro Cívico Curitiba – PR
Fones: (41)3027-5775 / 3029-9115 / 3026-5868 CEP: 80.530-010
CNPJ: 10.503.421/0001-99 IE: 90.463.267-81
E-mail: vendas@mercadodabola.com www.mercadodabola.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Curitiba, 02 de Abril de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACAR POLIESPORTIVO COM COMANDO DEDICADO, COM COMUNICAÇÃO WIRELESS E FONTE. O CRONÔMETRO DE JOGO É PROGRESSIVO E REGRESSIVO, PLACAR COMPACTO, PLACA DÍGITO DE LED, CAMPO DE PONTOS, PERÍODO, CRONÔMETRO DE JOGO E NÚMERO DE FALTAS, COMUNICAÇÃO WIRELESS, OS DÍGITOS DE 14CM E VISÍVEIS ATÉ 100 METROS, TENSÃO DE ENTRADA: 100-250 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), DIMENSÕES 3,00 X 1,55 X 10 CM.	1	16580,00	R\$ 16.580,00
			TOTAL:	R\$ 16.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

JOSE CARLOS FERNANDES

10.503.421/0001-99
MERCADO DA BOLA ARTIGOS
ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.
RUA MATEUS LEME, 2325
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-010
CURITIBA - PARANÁ

FARET COM CLASSE ESPORTES & CALÇADOS

NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 78.702.313/0001-89

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 06/04/2020



Item	Descrição	Quant.	Val. Unit. (R\$)	Val. Tot. (R\$)
1	Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placa dígito de led, campo de pontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 vac (bivolt automático), dimensões 3,00 x 1,55 x 10 cm.	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
				16.800,00

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Forma de Pagamento: à vista

78.702.313/0001-89

NELSON FARET
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RUA DEL. UGO POLDO BELCZAK, 1227
CAPÃO DA IMBUÍTA - CEP 82800-220

CURITIBA - PR

NELSON FARET
COM. ART. ESPORTIVOS LTDA



Federação Paranaense de Futebol de Salão
COMUNICADO DE AGENDAMENTO



Vimos por meio desta comunicar a equipe FAZENDA FUTSAL que na data entre 20/04 à 23/04, estaremos encaminhando profissional para realizar vistoria estrutural bem como documental no ginásio sede mandante, tendo em vista a possível retomada das atividades, para maio ou junho estamos fazendo os levantamentos e adequações necessárias para a realização sem prejuízo as instituições.

- Vestiário visitante- sanitários, chuveiros, área de trocar roupa.
- Vestiário mandante- sanitários, chuveiros, área de trocar roupa.
- Vestiário arbitragem- sanitários, chuveiros, área de trocar roupa.
- Quadra- iluminação, qualidade do piso, placar eletrônico, telas, segurança de acesso à quadra, área de escape, demarcações.
- Área de mídia- ponto de luz, internet, visibilidade para câmeras, isolamento público, mesa e cadeiras, cabine aberta ou fechada.
- Documentação- laudo corpo de Bombeiros, sanitário se houver cantina.
- Externo- capacidade de público, estacionamento, bilheteria, acesso a PNE, banheiros F, M.

Caso haja recusa de mando por falha nos respectivos adendos, solicitamos que indique um ginásio com liberação e capacidade estrutural bem como documental.

FPFS
ASSINADO ELETRONICAMENTE



artigos esportivos **Mercado da bola**

Rua Mateus Leme, nº 2325 – Centro Cívico Curitiba – PR
Fones: (41)3027-5775 / 3029-9115 / 3026-5868 CEP: 80.530-010
CNPJ: 10.503.421/0001-99 IE: 90.463.267-81
E-mail: vendas@mercadodabola.com www.mercadodabola.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Curitiba, 02 de Abril de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACAR POLIESPORTIVO COM COMANDO DEDICADO, COM COMUNICAÇÃO WIRELESS E FONTE. O CRONÔMETRO DE JOGO É PROGRESSIVO E REGRESSIVO, PLACAR COMPACTO, PLACA DÍGITO DE LED, CAMPO DE PONTOS, PERÍODO, CRONÔMETRO DE JOGO E NÚMERO DE FALTAS, COMUNICAÇÃO WIRELESS, OS DÍGITOS DE 14CM E VISÍVEIS ATÉ 100 METROS, TENSÃO DE ENTRADA: 100-250 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), DIMENSÕES 3,00 X 1,55 X 10 CM.	1	16580,00	R\$ 16.580,00
			TOTAL:	R\$ 16.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

JOSE CARLOS FERNANDES

10.503.421/0001-99
MERCADO DA BOLA ARTIGOS
ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.
RUA MATEUS LEME, 2325
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-010
CURITIBA - PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.503.421/0001-99

Razão Social: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA

Endereço: R MATEUS LEME 2325 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032402440109720680

Informação obtida em 08/04/2020 15:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 10.503.421/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 556404-2

ENDEREÇO: R. MATEUS LEME, 2325 - BOM RETIRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: FINANCIAMENTO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **100845/2020**

EMITIDA EM: **08/04/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/08/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **3083.C7F2.CCAC.4284-6.B0FA.4A84.45FE.88D0-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

FARET COM CLASSE ESPORTES & CALÇADOS

NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 78.702.313/0001-89



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 06/04/2020

Item	Descrição	Quant.	Val. Unit. (R\$)	Val. Tot. (R\$)
1	Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placa dígito de led, campo de pontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 vac (bivolt automático), dimensões 3,00 x 1,55 x 10 cm.	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
				16.800,00

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Forma de Pagamento: à vista

78.702.313/0001-89

NELSON FARET
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RUA DEL. NIPOLODO BELCZAK, 1227
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82800-220

CURITIBA - PR

NELSON FARET
COM. ART. ESPORTIVOS LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.702.313/0001-89

Razão Social: NELSON FARET COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Endereço: R DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK 1227 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA
/ PR / 82800-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003271632918517

Informação obtida em 08/04/2020 15:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NELSON FARET-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 78.702.313/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153042-0

ENDEREÇO: R. DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK, 1227 - CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **100843/2020**

EMITIDA EM: **08/04/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/08/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **81E1.D00E.3700.4883-2.BE89.1E82.B8C0.4F78-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



FANEL[®] Sport



FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 76.700.657/0001-23

IE: 101.21523-76

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Curitiba, 02 de Abril de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação wireless e fonte. O cronômetro de jogo é progressivo e regressivo, placar compacto, placa dígito de led, campo de pontos, período, cronômetro de jogo e número de faltas, comunicação wireless, os dígitos de 14cm e visíveis até 100 metros, tensão de entrada: 100-250 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), dimensões 3,00 x 1,55 x 10 cm.	1	R\$ 16.325,00	R\$ 16.325,00
TOTAL				R\$ 16.325,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (TRINTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO À 10 DIAS

FANEL SPORT COM. ART. ESP. LTDA.

JOSÉ CARLOS

Fone.: (41)3322-8008

Fax.: (41)3322-1836

inelsaldanha2014@hotmail.com

76.700.657/0001-23

FANEL SPORT - COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RUA SALDANHA MARINHO, 148
CENTRO - CEP 80410-150
CURITIBA - PR

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 76.700.657/0001-23 NIRE 412.02392345
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jose Carlos Faret, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, advogado, residente a Rua Flavio Dallegrave 6.174 Bairro Boa Vista, CEP 82.540-010 Curitiba PR, nascido em Porto União SC em 26/08/1958 documento de identidade OAB/PR 14.067/PR CPF/MF 299.215.389-34, e *Marcele Faret*, brasileira, biotecnóloga, solteira, nascida em Curitiba PR em 14/07/1992 documento de identidade CNH 0510661985 DETRAN/PR CPF/MF 087.992.319-99 residentes a Rua Flavio Dallegrave 6.174 Bairro Boa Vista CEP 82.540.010 Curitiba PR, sócios componentes da sociedade FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, com sede em Curitiba PR, à Rua Saldanha Marinho 148/154, Centro CEP 80.410-150, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná Nire 412.02392345 em 01/12/1970, e ultima alteração sob numero 20170510395 em 21/03/2017, tendo em vista as modificações, resolvem por este instrumento alterar e consolidar os atos constitutivos da sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade por este instrumento, Joseane Cristina Faret de Oliveira, brasileira, empresaria, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Curitiba, PR em 25/01/1968, portadora do documento de identidade 3.863.366-0 SSP/PR, CPF/MF 630.485.749-72, residente sita Av Pineville 450 casa 61, condomínio Pinewoods CEP 83.325.585 Pinhais PR.

CLAUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade, por este instrumento, a sócia Marcelle Faret, vendendo e transferindo suas cotas de participação no capital social no valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a sócia ingressante, Joseane Cristina Faret de Oliveira. Cedente e cessionária, dão a sociedade e entre si, ampla geral irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais exigir a qualquer titulo ou tempo, da sociedade ou entre si, dando por aprovados os atos presentes e passados, sem restrições ou ressalvas de qualquer espécie.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) passa para R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) divididas em 152.000 cotas (Cento e cinquenta e duas mil cotas), integralizadas no presente ato, com aproveitamento de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) do saldo de resultados a realizar, constante do balanço encerrado em 31/12/2017.

CLAUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios
Jose Carlos Faret com 76.000 cotas no total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
Joseane Cristina Faret de Oliveira. Com 76.000 cotas no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 20182182908.
PROTOCOLO: 182182908 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614103. NIRE: 41202392345.
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 76.700.657/0001-23 NIRE 412.02392345
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 02

CLAUSULA QUINTA - Por este instrumento, a sociedade cria uma filial sita Rua Delegado Leopoldo Belczak 1536, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-060 Curitiba, PR, com destaque do capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de comercio varejista de artigos esportivos, calçados, acessórios em couro e artigos desportivos em geral.

CLAUSULA SEXTA - Após as alterações, os sócios resolvem consolidar os atos da sociedade na forma que segue:

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 76.700.657/0001-23 NIRE 412.02392345
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Jose Carlos Faret, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, nascido em Porto União, SC em 26/08/1958, advogado, documento de identidade OAB/ 14.067/PR, CPF/MF 266.215.389-34, residente a Rua Flavio Dallegrave 6.174 Bairro Boa Vista, CEP 82.540-010 Curitiba PR, e Joseane Cristina Faret de Oliveira, brasileira, empresaria, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Curitiba PR em 25/01/1968, documento de identidade 3.683.356-0 SSP/PR, CPF/MF 630.485.749-72, residente a Av Pineville 450 casa 61, condomínio Pinewoods CEP 83.325.585 Pinhais PR, sócios componentes da sociedade Ltda, FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, sede a Rua Saldanha Marinho 148/154, Centro, CEP 80.410-150 Curitiba PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire 412.02392345 em 01/12/1970 e ultima alteração sob numero 20170510395 em 21/03/2017, resolvem consolidar os atos constitutivos da sociedade na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A razão social da sociedade permanece FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade, sita a Rua Saldanha Marinho 148/154 Centro, Cep 80.410-150 Curitiba-PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa, permanece comercio varejista de artigos esportivos, calçados, acessórios em couro e artigos desportivos em geral.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social da empresa de 152.000 cotas no total de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) já integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Jose Carlos Faret, com 76.000 cotas no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais
Joseane Cristina Faret de Oliveira, com 76.000 cotas no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 20182182908.
PROTOCOLO: 182182908 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614103. NIRE: 41202392345.
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 76.700.657/0001-23 NIRE 412.02392345
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 03
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade caberá à Jose Carlos Faret, e ou Joseane Cristina Faret de Oliveira, aos quais compete isoladamente, ou em conjunto, representar a sociedade em todos os seus atos, autorizado o uso do nome empresarial, nomear procuradores e ou administradores quando julgar necessário, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob efeitos dela, e pena de que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato sendo que as clausulas não alteradas por este instrumento permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e faze-lo cumprir por seus herdeiros e ou sucessores.

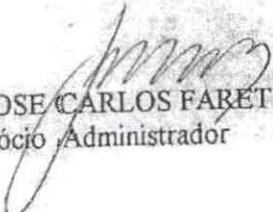


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 20182182908.
PROTOCOLO: 182182908 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614103. NIRE: 41202392345.
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 76,700.657/0001-23 NIRE 412.02392345
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 04
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

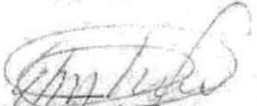
Curitiba, 20 de Abril de 2018



JOSE CARLOS FARET
Sócio Administrador


JOSEANE CRISTINA FARET DE OLIVEIRA
Sócia Administradora


MARCELE FARET

Testemunhas:


Edson Luiz Faret
CRC/PR 014.560/O3


William S. Faret
OAB/PR 85.729



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB Nº 20182182908.
PROTOCOLO: 182182908 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614103. NIRE: 41202392345.
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13ª TABELIONATO
Três Níveis de Castro 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3000-2765

Selo N° wrZhU.9LAG4.jo7vD-ut6eG.vE4zE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE CARLOS
FARET. Dou fe. Curitiba, 28 de maio de 2018 - 09:50:42h.

Em Test. da Verdade
Priscila Rosa de Almeida - CREVENTE



Serviço Distrital do Cariótipo - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 753 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

Selo: Vr67O.qeEeC.NHX47 - kJk9M.TwAXk
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de JOSEANE CRISTINA
FARET DE OLIVEIRA do que dou fé, Em test. da Verdade

Curitiba, 29 de maio de 2018

Elizabete Ramos Cardoso

00275022(001-000875946)

e-mail: carionocari@vol.com.br

Cartório Distrital do Taboão
Rua Antônio Manoel, 1.411 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3000-2765
Juiz de Direito: Dr. Marcelo Taboão de Oliveira - Taboão de Oliveira, 127 - Curitiba - PR - CEP 80020-120

Selo: kvfe4.5f6tC.Fz55v-5Vaz7.yx2yz
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por autenticidade a assinatura de MARCELE FARET
(448945). Dou Fé: F7NLQX8V-669985-12
Curitiba-PR, 01 de junho de 2018 - 12:19:40h.
Em Testemunho da Verdade:
(Kelly Caroline) (Luciane Buneck Antunes) (Denise Lilian Witt Franca da Silva)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 09:23 SOB N° 20182182908.
PROTOCOLO: 182182908 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802614103. NIRE: 41202392345.
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021756386-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.700.657/0001-23**

Nome: **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 76.700.657/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:04 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **D7B9.9BE8.9628.E56B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.700.657/0001-23

Certidão nº: 8184275/2020

Expedição: 08/04/2020, às 14:16:19

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.700.657/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.700.657/0001-23

Razão Social: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: R SALDANHA MARINHO 148 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003123753589003

Informação obtida em 08/04/2020 15:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 76.700.657/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56577-0

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO, 148 LJ 01 TR ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **100821/2020**

EMITIDA EM: **08/04/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/08/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1BE7.C87D.8C15.4409-8.B21D.F51A.B3DD.39FF-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CABEÇALHO
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2020 a 08/04/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

o da Coleta: 120/2020 Data: 08/04/2020

Material: 64060639 - Placar poliesportivo com comando dedicado, com comunicação Unid.: UNI

1	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - - (360)		1,000	16.325,0000	16.325,00	Sim	***
1	MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTD - (7400)		1,000	16.580,0000	16.580,00	Não	
1	NELSON FARET COM DE ART ESPORTIVOS LTDA - (34)		1,000	16.800,0000	16.800,00	Não	
Total da Coleta:					16.325,00		

Valine Freitas
08/04/2020.



PROTOCOLO Nº 15436/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de Licitação para aquisição de Placar Eletrônico – Poliesportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 16.325,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e cinco reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1040.

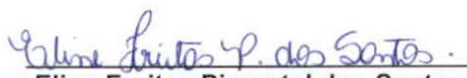
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1040	32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.39	1000	Livres

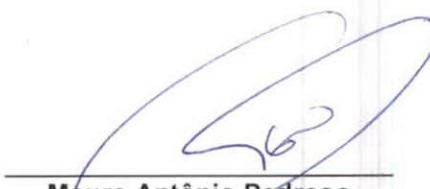
5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 08/04/2020


Eline Freitas Pimentel dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 358.303


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PROTOCOLO Nº 15436/2020

MEMORANDO Nº 018/2020 SMELJ

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.

Valine Brito

08/04/2020

Protocolo nº 15436/20 Requerente _____

Ofício nº _____ / _____

Necessário que seja especificado se a prestação ficará
a cargo da contabilidade do município.

08.04.20

Fábio Julio Nogara
OAB/PR 41.224
Matrícula 350.950



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 14/04/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0015436/2020

Número do processo: 0015436/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0015436/2020

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/04/2020 13:19:26

Parecer: Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, vem por meio deste informar que o local de entrega do Placar eletrônico Poliesportivo, deverá ser no Patrimônio Av. Venezuela.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Abril de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 14/04/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0015436/2020

Número do processo: 0015436/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0015436/2020

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/04/2020 14:29:46

Parecer: A Instalação do Placar vai ficar a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Abril de 2020.



PROTOCOLO Nº 15436/2020

MEMORANDO Nº 018/2020 SMELJ

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Dispensa de Licitação, atendendo o solicitado.

Valine Brito

14/04/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 280/2020

Processo nº 15436/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a abertura de processo licitatório para aquisição de placar eletrônico. Justifica o pedido no fato que a Federação Paranaense de Futsal exige tal item para participação em algumas de suas competições.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado é de R\$ 16.325,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Observa-se também que quando da assinatura do contrato todas as certidões de regularidade fiscal da contratada deverão dentro do prazo de validade.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2020.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 15436/2020

Memorando nº 018/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

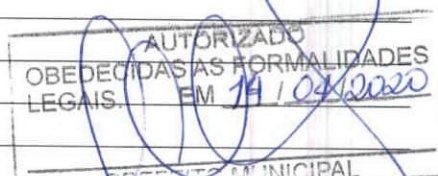
À S. M. De Administração,

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após favor remeter ao Gabinete para autorização do Termo de Dispensa de Licitação.

Cláudia Freitas
14/04/2020

[Signature]
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 15436/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 76.700.657/0001-23

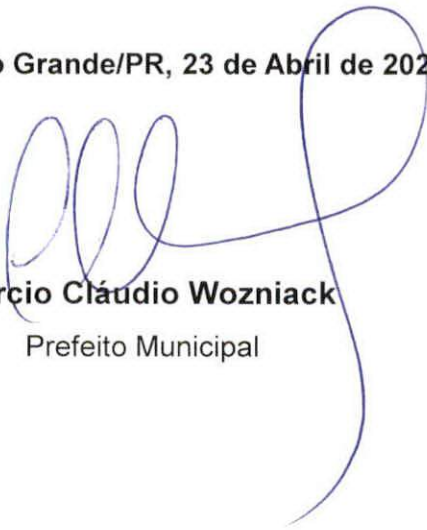
VALOR: R\$16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1040	32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.39	1000	Livres

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 45/2020

PROTOCOLO: 15436/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 76.700.657/0001-23

VALOR: R\$16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/04/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº092/2020 de 24 de abril de 2020

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fica retirado do edital o item 27.3, letra "a"

a) o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, visando a promoção da venda de bens ou serviços, a difusão de idéias e a informação do público em geral;

No item 27.4, do edital, onde se lê:

27.4. A empresa de vencedora na prestação de serviços técnicos especializados que apresente relatório de integridade de seu corpo técnico no momento da licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Altera-se para:

27.4. A empresa de vencedora na prestação de serviços que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico no momento da licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

No item 33.4, do edital, onde se lê:

33.4. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.123/2010.

Altera-se para:

33.4. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 12.232/2010.

No ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, onde se lê:

OBS.: O percentual de desconto a ser oferecido pela licitante incidirá sobre os custos internos de criação e montagem, apurados em relação aos previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Sinaprop/PR.

Altera-se para:

OBS.: O percentual de desconto a ser oferecido pela licitante incidirá sobre os custos internos de criação e montagem, apurados em relação aos previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - Sinaprop/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Altera-se para:

Parágrafo Sexto: O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de % (____) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná (SINAPRO/PR).

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não alteram a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de abril de 2020.

Carly Henrique, Rb de Soares
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 55/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fica retirado do edital o ANEXO IX - TERMO DE RENÚNCIA.

Na Cláusula Segunda do ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO, onde se lê:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA atuará por conta e ordem da CONTRATANTE em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/95 na contratação de veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários, visando a divulgação dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares.

Altera-se para:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA atuará por conta e ordem da CONTRATANTE em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/95 na contratação de veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários, visando a divulgação dos trabalhos previstos, bem como fornecedores de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares.

Na Cláusula Terceira do ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO, onde se lê:

Parágrafo Quarto: O Município de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços de publicidade e sua decisão não gera à Contratada a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos ou pelo reconhecimento por valores de serviços que tenham sido efetivamente prestados.

Altera-se para:

Parágrafo Quarto: O Município de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços de publicidade e sua decisão não gera à Contratada a garantia ou o direito de requerer indenização por quaisquer perdas e danos ou pelo reconhecimento por valores de serviços que não tenham sido efetivamente prestados.

Na Cláusula Terceira do ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO, onde se lê:

Parágrafo Sexto: O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de % (____) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná (Sinaprop/PR).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 46/2020

PROTOCOLO: 15436/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 78.700.687/0001-23

VALOR: R\$16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/04/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)